

第 12/SEF/2000 號經濟財政司司長批示

基於在本經濟年度有需要撥予地球物理暨氣象局一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 \$264,667.00 圓；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、一九九九年十二月二十日第 1/1999 號法律第七條及十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條賦予的職權，作出本批示：

撥予地球物理暨氣象局一項金額為澳門幣 \$264,667.00 圓的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長馮瑞權，或其合法代任人；

委員：會計、財產暨總務科科長 Daniel Eduardo Marçal Anok，或其合法代任人；

委員：二等高級技術員區少玫，當其出缺或因故不能視事時，由一等文員 Alfredo Augusto Tadeu da Silva 代任。

二零零零年二月十七日

經濟財政司司長 譚伯源

第 13/SEF/2000 號經濟財政司司長批示

基於在本經濟年度有需要撥予經濟局一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 \$534,900.00 圓；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、一九九九年十二月二十日第 1/1999 號法律第七條及十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條賦予的職權，作出本批示：

撥予經濟局一項金額為澳門幣 \$534,900.00 圓的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：副局長羅銳榮，或其合法代任人；

委員：行政暨財政處處長陳鳳娟，或其合法代任人；

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 12/SEF/2000

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 264 667,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos um fundo permanente de MOP 264 667,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Fong Soi Kun, director dos Serviços, ou o seu substituto legal.

Vogal: Daniel Eduardo Marçal Anok, chefe da Secção de Contabilidade, Património e Economato, ou o seu substituto legal.

Vogal: Au Siu Mui, técnico superior de 2.ª classe, e nas suas faltas ou impedimentos, Alfredo Augusto Tadeu da Silva, primeiro-oficial.

17 de Fevereiro de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 13/SEF/2000

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Economia, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 534 900,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Economia um fundo permanente de MOP 534 900,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Ló Ion Weng, subdirector dos Serviços, ou o seu substituto legal.

Vogal: Chan Fong Kun, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, ou o seu substituto legal.